Resultado Processo Licitário 0047/2018 - INEXIGIBILIDADE 008/2018

A Prefeitura Municipal de Juvenilia – MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Sóstenes Nogueira de Oliveira, nomeado através da Portaria nº 140, de 02.01.2018, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 00047/2018 - INEXIGIBILIDADE 8/2018 - Procedimento Administrativo nº 0001047/2018, que tem como objeto a Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal, (pelo sistema digital pós-pago),, incluso fornecimento de 15 (quinze) aparelhos celulares em regime de comodato, contratação esta a ser firmada com a empresa Telefônica Brasil S.A, detentora dos direitos da operadora Vivo, através inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que é a única empresa que possui sistema de telefonia móvel com cobertura na área territorial do Município de Juvenília, conforme detalhado no anexo I - termo de referencia, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA - CNPJ 01.612.485.0001-37

CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S.A - CNPJ 02558157000910
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 10.632,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de contratação de serviços de telefonia móvel para agilizar os meios de comunicações, considerando a limitação de mercado dado que somente a operadora Vivo possui cobertura de sinais na região, justifica a sua contratação através dos procedimentos de inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no termo de referência .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.02.01.04.122.0002.16.2.009.3.3.90.39.00.00 – Serviços da administração Geral
02.01.02.01.06.181.0004.04.2.016.3.3.42.39.00.00 – Serviços da administração Geral
02.01.01.04.04.122.0004.02.2.008.3.3.90.39.00.00 – Guarda Municipal
02.01.04.01.12.122.0002.24.2.020.3.3.90.39.00.00 – Serviços administrativos da educação
02.01.05.01.08.122.0002.29.2.044.3.3.90.39.00.00 – Serviços administrativos da ação social
02.01.05.02.08.244.0009.15.2.057.3.3.90.39.00.00 – Fundo Municipal da Assistência Social
02.01.07.01.10.122.0002.32.2.062.3.3.90.39.00.00 – Serviços administrativos da saúde

Juvenília - MG, 16 de outubro de 2018

Sóstenes Nogueira de Oliveira
Presidente da comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 140, de 02.01.2018